



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 978

1

Juatuba- MG, Terça-feira 26 de setembro de 2017

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 583/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Mariana Vasconcelos Rodrigues Leite, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 14º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria de nº 561/2017, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 26 de setembro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 584/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Felipe Soares da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 15º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 26 de setembro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a Quinquagésima oitava Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 978/2017.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Pedagogo	* Hemograma
	* Glicose
	* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogo	Felipe Soares Da Silva	15

Juatuba, 26 de setembro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre a criação da Comissão para captação de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avaliação e Emissão de Parecer e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em Conformidade com deliberação da 129ª Plenária Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2017, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11 de Junho de 2007 e com o Regimento Interno;

- Considerando a necessidade de captação de Recursos para alocar os programas das entidades governamentais, não governamentais e eventuais emergências que envolvam crianças e adolescentes;

- Considerando a necessidade de Avaliação, Aprovação e Emissão de Parecer dos planos de ação e de trabalho apresentados a este conselho, pelo os órgãos públicos e entidades não governamentais;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão para captação de Recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avaliação e Emissão de Parecer, atendendo deliberação de sua 129ª Plenária Ordinária, de formação paritária, representada pelos seguintes conselheiros:

Comissão

1) - Eliana Ferreira Diniz Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2) - Jéssica Jordane Consta Silva - Representante Governamental;

3) - Antônio Marcos Otoni - Representante da Sociedade Civil;

4) - Adriano Geraldo Dâmaso - Representante Governamental;

5) - Luciano Francisco - Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Determinar que os Parecer sejam apresentados às Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de setembro de 2017.

Eliana Ferreira Diniz Oliveira

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedido de Inscrição Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 130ª Plenária Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedidos de Inscrição Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais no Município de Juatuba, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba.

Art. 2º - Compor a Comissão com os seguintes conselheiros:

1) Eliana Ferreira Diniz Oliveira – Conselheira representante Governamental - Presidente do CMDCA;

2) Greice Eugênia das Graças - Conselheira representante da Sociedade Civiú

3) Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte – Conselheira representante do Governo

4) Maria das Dores alves - Conselheiro representante da Sociedade Civil;

5) Luanda Cristina da Costa – Conselheira representante do Governo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 12 de setembro de 2017

Eliana Ferreira Diniz Oliveira

Presidente do CMDCA